



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
GS n.º 1335 de 02/07/1996

LEI Nº 1.453

DATA: 20 de junho de 1996.

SÚMULA: Denomina Escola Municipal localizada no Bairro Vila Verde de "Judith Antonietti Dalmolin".

Art. 1º - Fica denomina de "Judith Antonietti Dal Molin" a Escola Municipal localizada no Bairro Vila Verde.

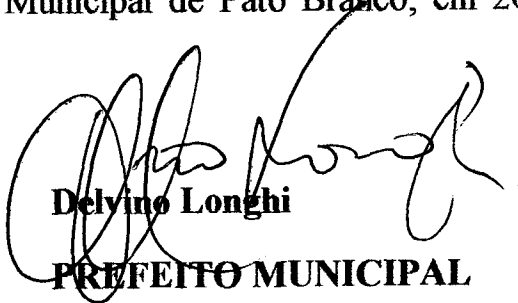
Art. 2º - O Executivo Municipal emplacará referido próprio com a denominação estabelecida no artigo anterior, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Lei.

Parágrafo único. A placa a que se refere o "caput" deste artigo será afixada em local de fácil visualização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores, Osvaldo Luiz Gabriel e Gilmar Luiz Arcari.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 20 de junho de 1996.


Delyino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL